Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

L E I Nº 638/64

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Revoga o Art. 3º da Resolução Nº 52 de 24 de maio de 1956.

Art. 1º - Fica revogado o Art. 3º da Resolução nº 52 / de 24/5/56, que concede ao funcionalismo Municipal o Abono Familiar na base de 3%.

Art. 2º - Fica concedido a importância de Cr$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) por dependente, a partir/ de 1º de janeiro de 1965.

Art. 3º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr$ ..... 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil cruzeiros) para fazer face as despesas com a presente / Lei que deverá constar no Orçamento de 1965/ e subsequentes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 16 de Novembro de 1964.

Luiz Marques da Fonsêca * P R E F E I T O *